

# Portos secos e abertos ao mercado

*Governo pretende simplificar instalação de recintos até o final do ano*

**LEOPOLDO FIGUEIREDO**  
Editor

O Ministério da Fazenda estuda mudar o regime jurídico dos portos secos até o final do ano e, na prática, abrir essa atividade ao mercado. A medida foi revelada com exclusividade a *A Tribuna* pelo coordenador-geral da Administração Aduaneira (Coana), Ronaldo Lázaro Medina. Se a decisão for confirmada, não caberá mais à Secretaria da Receita Federal (SRF) determinar quantos e onde recintos alfandegados desse tipo podem funcionar, como ocorre hoje. Respeitando os critérios legais e financeiros estabelecidos pelo Governo Federal, qualquer empresário poderá explorar a atividade, medida que pode impulsionar um dos projetos mais importantes para a geração de empregos na Baixada Santista, as indústrias portuárias.

Com função estratégica em uma operação de comércio exterior, os portos secos (as antigas estações aduaneiras do interior ou Eadis) são firmas localizadas fora das zonas portuárias (motivo do nome) ou de aeroportos que recebem cargas importadas, enquanto não são liberadas pela Aduana, ou expor-

tadas, durante o despacho aduaneiro ou o momento do embarque. São extensões de um armazém do cais e, portanto, devem apresentar o mesmo controle e segurança de um complexo portuário.

Atualmente, para se instalar um porto seco, o empresário deve aguardar um estudo de viabilidade econômica feita pelo Ministério da Fazenda, que irá determinar se o mercado necessita de mais uma unidade e onde ela deve funcionar. É com este regime jurídico que o responsável pela Coana quer terminar.

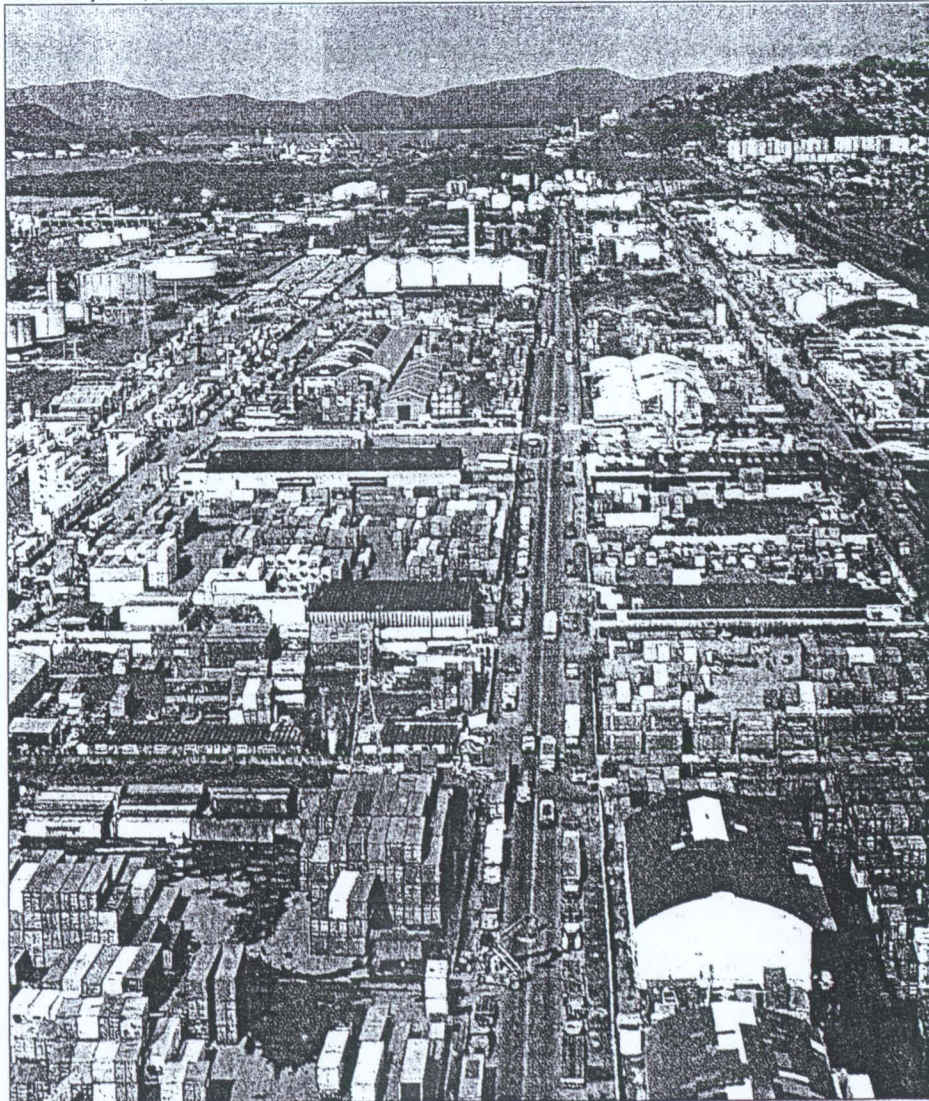
“Estamos estudando uma maior liberdade para o mercado. A Receita Federal não vai mais dizer onde abrir os portos secos, mas os empresários. Afinal, nessa área,

quem é a Receita para escolher o que é melhor para o mercado?”, indagou Medina.

Na proposta apresentada pelo coordenador-geral e que está sendo analisada na SRF, a instalação deste recinto alfandegado ocorreria de maneira semelhante à de uma operadora portuária ou de qualquer outra empresa que pretende atuar em operações de comércio exterior. Os interessados terão de atender aos critérios legais estabelecidos pela SRF e, então, informar onde pretendem explorar essa atividade. Para os portos secos atualmente em operação, será necessário somente se cadastrar no órgão do Ministério da Fazenda.

*Continua na página D-2*

Anésio Borges - 16/9/04



**Atualmente, Secretaria da Receita Federal decide quantos portos secos devem existir no País**

BRASILEIRA, COM MUITO ORGULHO

**SULNORTE**  
SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.  
TEL: (13) 3241 5040